



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 69, DE 31 DE Outubro DE 2008.**

**RE-RATIFICA O ARTIGO 683 DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº22 DE 31 DE DEZEMBRO  
DE 2001, QUE FORA ALTERADO PELA LEI  
Nº1.386, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.**

1836

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ:** no exercício de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR**

Art. 1º - O artigo 683 da Lei Complementar nº22, de 31 de dezembro de 2001, fica re-ratificado nos seguintes termos:

**“Art.683. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2002, revogando todas as disposições em contrário, exceto as Leis Nºs 1.712 de 10/12/2001, 1.713 de 12/12/2001, 1.720 de 31/12/2001 e Lei Complementar nº 20 de 12/07/2001.”**

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as demais disposições em contrário, inclusive a Lei nº 1.386, de 30 de outubro de 2003.

1936

Itaboraí, 31 de Outubro de 2008.

**PUBLICADO**

Em 08 de novembro de 2008

Cosme Salles  
Prefeito

no Jornal Itaboraí, nº 135

Sânio SEGIV

Tania Maria M. F. Rodrigues  
Mat. 3971